

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO

**DECISÃO ADMINISTRATIVA
RECURSO ADMINISTRATIVO**

**CONCORRÊNCIA Nº 00001/2020 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015/2020 – PMBEX**

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO,

DO DIREITO DE PETIÇÃO:

A peticionante, conforme relatório da Comissão de Licitação requer a suspensão do processo licitatório pelos motivos expostos acima. No entanto, conforme redação do art. 20 do Decreto Municipal nº 0015/2020 – PMBEX caberia aos membros do Comitê Gestor Municipal de Bayeux–COGESM a possibilidade de suspender ou não as sessões presenciais de licitação, o que não ocorreu.

DO MÉRITO:

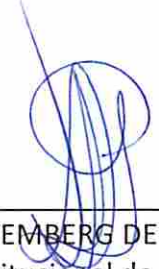
Após análise das alegações da peticionante, diante da situação excepcional que estamos vivenciando, em correlação com os argumentos do Presidente da CPL, reitera-se que algumas atividades são estritamente essenciais para manutenção das atividades da Administração Pública, dentre tais temos realização das sessões públicas eletrônicas e presenciais de licitação. Com isso, respeitando o que dispôs o Decreto Municipal nº 015/2020, c/c a Deliberação do COGESM de 24/03/2020, portanto, as sessões de licitação ficam mantidas, ressalvados as medidas de prevenção ao Covid-19.

CONCLUSÃO:

A Prefeitura Municipal de Bayeux/Pb, por intermédio do Gestor Constitucional da Edilidade, em observância a decisão administrativa – CPL/Pregoeiro, decide: 1) pelo RECEBIMENTO da petição em referência; e 2) no MÉRITO, pelo IMPROVIMENTO, em razões da motivação constantes nos autos do processo, mantendo a sessão de licitação com previsão de abertura dos envelopes para o dia 07/04/2020, às 09:00 horas, no endereço da publicação em Imprensa Oficial.

Atenciosamente,

Bayeux - PB, 06 de Abril de 2020.



GUTENBERG DE LIMA DAVI
Prefeito Constitucional do Município de Bayeux